



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR**

**Editais de 13 de janeiro de 2020**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

| Edital Nº | Campus         | Departamento / Coordenação                 | Disciplinas   | Formação   | Nº de vagas |
|-----------|----------------|--|---|--|-------------|
| 06        | Belo Horizonte | Departamento de Computação                 | Estatística; Métodos Numéricos Computacionais.  | Graduação em Estatística com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.  | 01          |
|           |                |  | Linguagens de Programação II; Computação Gráfica; Programação de Computadores II.   | Graduação em Computação com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.   | 01          |
| 07        | Belo Horizonte | Departamento de Engenharia de Transportes  | Planejamento de Transporte e Trânsito; Introdução a Engenharia de Tráfego; Introdução a Engenharia de Transporte.   | Graduação em Engenharia de Transportes ou em Engenharia Civil ou em Arquitetura e Urbanismo com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Transportes.  | 01          |
|           |                |  | Mecânica dos Solos; Superestrutura Ferroviária; Máquinas e Equipamentos.  | Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia de Minas ou em Engenharia de Produção Civil com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil ou em Engenharia de Minas ou em Engenharia de Produção Civil. | 01          |
| 08        | Belo Horizonte | Departamento de Engenharia de Elétrica     | Eletrônica de Potência; Instrumentação Eletrônica.  | Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado ou Doutorado.  | 01          |
|           |                |  | Instalações Elétricas; Eletrônica Analógica.  | Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado ou Doutorado.  | 01          |
| 09        | Belo Horizonte | Departamento de Ciências Sociais Aplicadas | Cultura e Patrimônio; Planejamento e Organização do Turismo; Turismo Contemporâneo; Recepção e Reservas; Agência de Viagens; Governança; Turismo e Meio Ambiente; Animação Turística. | Graduação em Turismo com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Turismo.   | 01          |
| 10        | Belo Horizonte | Departamento de Eletrônica e Biomédica     | Teoria de Eletrônica Analógica; Prática de Eletrônica Analógica; Teoria de Eletrônica Digital; Prática Profissional (Eletrônica de Potência).   | Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica com Especialização ou Mestrado ou Doutorado .   | 01          |
| 11        | Belo Horizonte | Departamento de Educação                   | Metodologia Científica; Juventudes e Educação de Adultos; Gestão educacional; política educacional, inclusão e outras afins à formação de professores.                                | Pedagogia e Mestrado ou Doutorado em Educação  | 01          |

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 00h do dia 15 de janeiro, às 23h59m do dia 02 de fevereiro de 2020, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. 3. Dos Documentos:

3.1 **Curriculum vitae:** preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. 3.2 **Da Comprovação:** cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. 4. **Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), prova escrita e/ou didática, seguida de entrevista, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. 5. **Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. 6. **Dos Recursos:** os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. 7. **Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios da Economia e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o candidato a docente deverá apresentar os documentos legais que comprovam todas as informações prestadas no ato da inscrição (somente o diploma já validado por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira é considerado documento válido). A remuneração inicial deverá ser efetivada conforme a titulação exigida pelo Edital. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. 8. **Do Regime de Trabalho:** 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. 9. **Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. 10. **Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. 11. **Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. 12. **Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. 13. **Das Disposições Finais:** aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Flávio Antônio dos Santos  
Diretor Geral